



PROCESSO N.º 316/12

PROTOCOLO N.º 11.170.280-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 114/12

APROVADO EM 05/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR DONOZOR NUNES NOGUEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: Balsa Nova

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 159/12 SUED/SEED de 17/02/12 (fls. 69), encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 10/11/11, de interesse do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, 40, Distrito de São Luiz do Purunã, do município de Balsa Nova, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 354/12, de 20/01/12 (fls. 122 e 123), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 275/11 de 14/01/11 (fls. 09), a partir do início do ano de 2008.

Os recursos materiais e tecnológicos constam às fls. 51 a 53.

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul informa que os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem e os atos do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão anexados no processo (fls. 118, 12 a 14).



PROCESSO N.º 316/12

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fls. 78)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NÚCLEO: 03 - ÁREA METROP. SUL                            |                   | MUNICÍPIO: 0230 - Balsa Nova             |    |                                 |    |  |  |                    |  |  |  |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|----|---------------------------------|----|--|--|--------------------|--|--|--|
| ESTAB.: 00283 - DONGZOR N NOGUEIRA, C E VER - E FUND MED |                   | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ |    |                                 |    |  |  |                    |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO                               |                   | TURNO: MANHÃ                             |    | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTÂNEA |    |  |  | MÓDULO: 40 SEMANAS |  |  |  |
| DISCIPLINAS                                              |                   | / SÉRIE                                  | 1  | 2                               | 3  |  |  |                    |  |  |  |
| BNC                                                      | ARTE              |                                          | 2  |                                 |    |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | BIOLOGIA          |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | EDUCAÇÃO FÍSICA   |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | FILOSOFIA         |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | FÍSICA            |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | GEOGRAFIA         |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | HISTÓRIA          |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | LÍNGUA PORTUGUESA |                                          | 2  | 4                               | 4  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | MATEMÁTICA        |                                          | 3  | 3                               | 3  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | QUÍMICA           |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | SOCIOLOGIA        |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
| BNC                                                      | SUB-TOTAL         |                                          | 23 | 23                              | 23 |  |  |                    |  |  |  |
| PD                                                       | L.E.M.-ESPANHOL   |                                          | 4  | 4                               | 4  |  |  |                    |  |  |  |
|                                                          | L.E.M.-INGLÊS     |                                          | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
| PD                                                       | SUB-TOTAL         |                                          | 6  | 6                               | 6  |  |  |                    |  |  |  |
| TOTAL GERAL                                              |                   |                                          | 29 | 29                              | 29 |  |  |                    |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 30 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DE NRE

Maurício Ferraz da Costa  
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul  
Decreto nº 788/11



PROCESSO N.º 316/12

### 1.3 Corpo Docente (fls. 79)

| DOCENTE                             | FORMAÇÃO                                                                                              | DISCIPLINA          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| - Juliana Cristina Polleto          | - Acadêmica do último período em Artes Visuais (UTP) - ( 6.º período: 2012 / 2 – H.E. fls. 126 e 127) | - Arte*             |
| - Monica Terezinha Vieira Cecato    | - Ciências, habilitação em Biologia                                                                   | - Biologia          |
| - Lilian Kely Karachinski Baptistel | - Educação Física<br>- Especialização em Educação Física Escolar                                      | - Educação Física   |
| - Leandro Mazon                     | - Filosofia                                                                                           | - Filosofia         |
| - Rafaela Ianik de Souza            | - Matemática                                                                                          | - Física*           |
| - Anderson Bast                     | - Geografia                                                                                           | - Geografia         |
| - Graciéli Dummer                   | - História                                                                                            | - História          |
| - Olímpia Camilo Segatto            | - Letras: Português e respectivas Literaturas<br>- Especialização em Didática e Metodologia do Ensino | - Língua Portuguesa |
| - Osmar Israel dos Santos           | - Administração de Empresas                                                                           | - Matemática        |
| - Midian de Assis Bast              | - Biologia                                                                                            | - Química*          |
| - Priscila Dornelles                | - Pedagogia                                                                                           | - Sociologia*       |
| - Patrícia Magatão dos Santos       | - Letras: Português / Inglês e respectivas Literaturas                                                | - L.E.M. - Inglês   |

\* Indicar docentes graduados com habilitações específicas, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 316/12

#### 1.4 Avaliação Interna

O relatório de avaliação interna consta das folhas 49 a 60 e 124.

COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR DONOZOR NUNES NOGUEIRA

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett - nº 40

Distrito de São Luiz do Purunã

Fone: (041) 3651- 1056

Balsa Nova - Paraná

#### Relatório Ensino Médio

| Ano  | Turmas | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Aprovados |
|------|--------|------------|-------------|--------------|------------|-----------|
| 2008 | 1ª     | 34         | 0           | 3            | 2          | 29        |
| 2009 | 1ª     | 34         | 2           | 3            | 1          | 28        |
|      | 2ª     | 31         | 3           | 0            | 0          | 28        |
| 2010 | 1ª     | 23         | 2           | 1            | 0          | 20        |
|      | 2ª     | 30         | 1           | 4            | 1          | 24        |
|      | 3ª     | 28         | 2           | 2            | 0          | 24        |
| 2011 | 1ª     | 30         | 1           | 2            | 4          | 23        |
|      | 2ª     | 23         | 3           | 3            | 1          | 16        |
|      | 3ª     | 24         | 1           | 1            | 0          | 22        |
| 2012 | 1ª     | 30         | 0           | 3            |            |           |
|      | 2ª     | 26         | 3           | 2            |            |           |
|      | 3ª     | 14         | 1           | 1            |            |           |



PROCESSO N.º 316/12

### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 491/2011, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Ribas Osti, Andréa Batista Rosa e Antonia Aparecida Soria Garcia, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 61 a 64).

### 1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 472/12, encaminha o processo para reconhecimento do curso.

### 1.7 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB (fls. 119)

| Escola                                                          | Ideb Observado |      |      |      | Metas Projetadas |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                 | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| C.E.Verea<br>dor<br>Donozor<br>Nunes<br>Nogueira -<br>E.F.Médio |                |      | 4,2  | 4,1  |                  |      | 4,4  | 4,6  | 5,0  | 5,2  | 5,5  | 5,7  |



PROCESSO N.º 316/12

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

As docentes indicadas para a disciplina de Física, Química e Sociologia não possuem habilitações e qualificações específicas, contrariando a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR. Quanto à disciplina de Arte, a docente indicada é acadêmica do 6.º e último período do Curso de Artes Visuais de 2012, tendo em vista o expediente assinado pelo diretor da instituição de ensino e Histórico Escolar da acadêmica, anexados às folhas 125 a 127.

Em relação ao Corpo de Bombeiros constam às folhas 74 os protocolos n.ºs 10.392.381-6 e 11.169.817-1, solicitando providências à mantenedora com referência ao Projeto de Prevenção de Incêndio. Quanto à Vigilância Sanitária possui licença emitida em 08/08/12 com vencimento em 08/08/13 (fls. 77).

A direção do colégio vem trabalhando junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova na aquisição de um terreno para a construção de uma quadra de esportes coberta e solicitada sob os protocolados n.ºs 10391734-4 e 11015481-0.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino possui escrituração e arquivamento da vida escolar dos alunos em conformidade às normas exigidas. No final do ano de 2010 teve início a reforma do prédio e foi possível estabelecer uma sala para os professores, uma sala somente como biblioteca e um ambiente em laboratório de Ciências/Biologia/Química /Física. O laboratório de Informática conta com doze computadores. Não possui quadra de esportes para as aulas de Educação Física, sendo utilizado o campo de futebol da comunidade e espaços no pátio escolar. A comissão considerou que a instituição possui condições estruturais e pedagógicas satisfatórias ao funcionamento e ao reconhecimento do Ensino Médio.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008, do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político-Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.



PROCESSO N.º 316/12

Recomendamos à SEED:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) envidar esforços em atender a solicitação para obtenção de uma quadra esportiva e coberta, com a finalidade de ministrar aulas de Educação Física.

A instituição de ensino deverá indicar docentes graduados, com habilitações e qualificações específicas para as disciplinas de Arte, Física, Química e Sociologia, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

A direção do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova, deverá solicitar imediatamente o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, visto que o prazo expirará em 31/12/2012.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE